MUNICÍPIO DE BARIRI

OBJETO DELIBERAÇÃO

Às Comissões de Justiça Redação
Finanças Orçamento

SALA SESSÕES 30 / 09 / 2022

PRESIDENTE

Bariri, 29 de setembro de 2022.

MENSAGEM
Nº 76/2022

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei nº. 63/2022, para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei sobre autorização para celebração de convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, objetivando o repasse de recursos financeiros, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para custeio de Plantões Médicos Presenciais e de Retaguarda Ambulatorial e Hospitalar.

Trata-se do único hospital do município a prestar os serviços de pronto atendimento, havendo, portanto, a necessidade de manter a Santa Casa de Misericórdia de Bariri em pleno funcionamento, já que possui impacto imensurável nas políticas públicas de saúde da cidade e da região.

Almejando a transparência, encaminhamos apostado nesta mensagem o Plano Operativo apresentado pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, demonstrando a utilização dos recursos adicionais.

Ante o exposto, considerando que receitas da organização são insuficientes para sua manutenção satisfatória, para que o Pronto Atendimento continue funcionando adequadamente, é imprescindível que o Município de Bariri continue realizando os repasses à organização, formalizando-os através de subvenção social, prevista no art. 12 da Lei 4.320/1964.

Contando com a aprovação da matéria, invoco o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reiteramos a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores meus protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
BENEDITO ANTONIO FRANCHINI
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI - SP

Câmara Municipal de Bariri/SP
30 SET 2022
PROTOCOLO Nº 763

MUNICÍPIO DE BARIRI

= PROJETO DE LEI Nº 63/2022 =

de 29 de setembro de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, com recursos próprios provenientes do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio e a subvencionar a unidade matriz da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, inscrita no CNPJ sob nº. 44.690.238/0001-61, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para custeio de plantões médicos presenciais e de retaguarda ambulatorial e hospitalar.

Art. 2º O convênio a ser firmado estabelecerá as responsabilidades a serem assumidas por cada uma das partes, podendo ser aditado, conforme o interesse público e a necessidade de continuidade dos serviços essenciais.

Art. 3º A entidade deverá prestar contas no mês subsequente ao de utilização do recurso mencionado no art. 1º desta Lei, para fins de análise e fiscalização.

Art. 4º As prestações de contas provenientes do convênio deverão ser publicadas no Portal da Transparência da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bariri, a fim de garantir a publicidade e a fiscalização da correta utilização dos recursos.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), provenientes de recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde – FMS, à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 29 de setembro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

DISCUSSÃO/VOTAÇÃO
APROVADO ☐ REJEITADO ☐
UNANIMIDADE ☐ MAIORIA ☐
FAVORÁVEIS ☐ CONTRA ☐
SALA SESSÕES ___/___/___
PRESIDENTE

2

PLANO DE TRABALHO / OPERATIVO

ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Custeio de Plantões Médicos Presenciais e de Retaguarda Ambulatorial e Hospitalar

I - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Razão Social: **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARIRI**			
Nome Fantasia: **SANTA CASA DE BARIRI**			
CNPJ: **44.690.238/0001-61**	CNES **2791676**	Telefone **(14) 3662-6522**	Fax **(14) 3662-6522**
Endereço: **Avenida Cel. Antonio José de Carvalho, 409**		CEP **17.250-182**	Município/Código IBGE **Bariri (SP) - 350520**
Email financeiro@santacasabariri.com.br		Site **www.santacasabariri.com.br**	
CEBAS **Portaria MS SAS nº 1.760, de 07/11/2018 – em processo de renovação**			
Diretor Administrativo / Gestor Geral **DENISE SGAVIOLI GUTIERREZ**		Cédula de Identidade **12.530.111-X**	CPF **083.299.498-77**
Diretor Técnico **Dr. Marco Antonio Gallo - CREMESP 50.737**			
Diretor Clínico **Dr. Renato Gonçalves Felix - CREMESP 136.750**			

II – DESCRIÇÃO DO OBJETO

a) Identificação do Objeto

Convênio Custeio/Manutenção de Unidade Hospitalar Ambulatorial e Internação – Custeio de Assistência à Saúde – Custeio de Plantões Médicos Presenciais e de Retaguarda Ambulatorial e Hospitalar. Garantir a assistência integral e humanizada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS – âmbito municipal, conforme a complexidade do estabelecimento de saúde, priorizando a qualidade e a eficiência no atendimento aos pacientes.

Objeto	*Descrição*
Custeio de Plantões Médicos Presenciais e de Retaguarda Ambulatorial e Hospitalar	***Atendimento de Urgência e Emergência gerado pelo Pronto Socorro e atendimento junto a ala hospitalar de internação para os pacientes que necessitem de Retaguarda Hospitalar.***

b) Justificativa

Visto a situação financeira em que se encontram as Santas Casas, inclusive a Santa Casa de Bariri e os Hospitais Filantrópicos em toda a nação, necessário se faz a ajuda por parte de toda sociedade para que os hospitais continuem oferecendo tratamento médico/hospitalar a toda população que os procuram em busca da cura de suas enfermidades.

O Hospital é um ponto de atenção de um sistema de saúde, parte integrante e indispensável da estruturação médico-social e sanitária, cuja função básica consiste em proporcionar assistência médica integral, constituindo – se também em centro de educação e capacitação pessoal. A integração ativa das funções exercidas pelos hospitais, viabilizam a estruturação do sistema de saúde e a concretização dos programas assistenciais e a integralidade do cuidado das pessoas.

Objetiva-se que em consonância com a política municipal de saúde o hospital em todas as áreas de assistência busque consolidar os melhores resultados com o melhor atendimento à população implantando as normatizações e padronizações que melhor atendam às necessidades de assistência aos pacientes. A avaliação da qualidade das atividades propostas serão, também, foco permanente de análise pelo gestor municipal.

A Santa Casa de Bariri é um hospital referência em Média Complexidade, dispondo de uma estrutura com especialidades médicas presenciais e de retaguarda e equipamentos na área Hospitalar.

A Unidade de **Urgência e Emergência** da **Santa Casa de Bariri** é um serviço de porta aberta. Atende casos de procura espontânea e referenciada, através do Serviço Municipal de Transporte/Ambulância, Corpo de Bombeiros/193 e Serviços Concessionários de Resgate das Rodovias e também por serviços de menor complexidade, como as Unidades Básicas de Saúde/UBS, Ambulatórios de Especialidades, entre outros. Pacientes de outros municípios também são atendidos no Pronto Socorro da instituição.

Em cada plantão, a Unidade de Urgência e Emergência da Santa Casa de Bariri mantém médicos presenciais para atendimento de casos clínicos gerais e outros na retaguarda, como nas especialidades de cirurgia geral, ortopedia/traumatologia, obstetrícia, anestesiologia e pediatria, que estão disponíveis durante as 24 horas diárias. Importante ressaltar que o valor repassado será utilizado para o atendimento das demandas de tratamento de saúde dos municípios de Bariri, Boracéia e Itajú, melhorando o nível de atenção à saúde da população.

Os serviços de urgência/emergência têm o objetivo de diminuir a morbimortalidade e as sequelas incapacitantes e, para tanto, é preciso garantir os elementos necessários para um sistema de atenção de emergência considerando recursos humanos, infraestrutura, equipamentos e materiais, de modo a assegurar uma assistência integral, com qualidade adequada e contínua.

O aumento dos casos de acidentes e violência tem forte impacto sobre a sociedade e o Sistema Único de Saúde (SUS). Na assistência, este impacto pode ser medido diretamente pelo aumento dos gastos realizados com internação hospitalar, assistência em Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e a alta taxa de permanência hospitalar destes pacientes. Na questão social, pode ser verificado pelo aumento de 30% no "Índice Anos Potenciais de Vida Perdidos" (APVP) em relação a acidentes e violências nos últimos anos, enquanto que por causas naturais este dado encontra-se em queda.

No que se refere à atenção em urgência, o crescimento do número de acidentes, a violência urbana e a insuficiente estruturação da rede de serviços de saúde, são fatores que tem contribuído decisivamente para a sobrecarga dos serviços hospitalares. O conhecimento desta realidade em nosso meio é de importância fundamental, no sentido de evidenciar a necessidade de reestruturação do atual sistema de saúde, na perspectiva de consolidação dos princípios do SUS.

Desde setembro de 2018 a entidade encontra-se sob intervenção municipal, sendo renovada com frequência, buscando alternativas para se adequar a atual realidade e continuar realizando uma assistência de qualidade. A entidade tem como Missão, Visão e Valores o que segue abaixo:

MISSÃO - Prestar assistência médica e hospitalar com dignidade, dedicação, eficiência e calor humano, através da adoção de padrões éticos e científicos, utilizando-se de recursos técnicos compatíveis com as atividades, valorizando a vida e contribuindo para o aprimoramento profissional dos recursos humanos e a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

VISÃO - Ser efetivamente reconhecida nos municípios de Bariri, Boracéia e Itajú como sendo uma Instituição Hospitalar que prima pela excelência de seus serviços no cumprimento de sua missão e, melhorar a cada dia, a qualidade dos serviços prestados.

VALORES - Comportamento ético e responsabilidade social para com a comunidade; Melhoria contínua; Compromisso com a qualidade; Respeito e atenção ao cliente; Valorização e integração das pessoas; Ambiente de trabalho saudável, harmonioso e cooperativo.

c) Caracterização da Instituição

Hospital Geral, filantrópico, de caráter privado sem fins lucrativos.

Atualmente conta com 65 leitos cadastrados no CNES, sendo 52 leitos destinados aos usuários do SUS, conforme tabela abaixo.

ESPECIALIDADE	LEITOS EXISTENTE	LEITOS SUS
Cirurgia Geral	12	4
Clínica Geral	34	31
Obstetrícia Cirúrgica	6	4
Obstetrícia Clínica	2	2
Pediatria Clínica	2	2
Cuidado Intermediário	9	9
TOTAL DE LEITOS	**65**	**52**

Equipamentos

EQUIPAMENTOS DE AUDIOLOGIA

Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS TRANSIENTES	1	1	SIM

EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM

Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
MAMOGRAFO COM COMANDO SIMPLES	1	0	SIM
PROCESSADORA DE FILME EXCLUSIVA PARA MAMOGRAFIA	1	0	SIM
RAIO X ATE 100 MA	1	1	SIM
RAIO X DE 100 A 500 MA	2	2	SIM
ULTRASSOM CONVENCIONAL	1	1	SIM
ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO	1	1	SIM

EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA

Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS
GRUPO GERADOR	1	1	SIM

EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA

Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
BERÇO AQUECIDO	6	6	SIM
BOMBA DE INFUSAO	6	6	SIM
DESFIBRILADOR	2	2	SIM
EQUIPAMENTO DE FOTOTERAPIA	2	2	SIM
INCUBADORA	1	1	SIM
MONITOR DE ECG	14	14	SIM
MONITOR DE PRESSAO NAO-INVASIVO	4	4	SIM
REANIMADOR PULMONAR/AMBU	6	6	SIM
RESPIRADOR/VENTILADOR	11	11	SIM

EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS

Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
ELETROCARDIOGRAFO	2	2	SIM

EQUIPAMENTOS POR METODOS OPTICOS

Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
ENDOSCOPIO DAS VIAS URINARIAS	1	1	SIM
ENDOSCOPIO DIGESTIVO	1	1	SIM
LAPAROSCOPIO/VÍDEO	1	1	NÃO

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito:

RESIDUOS BIOLOGICOS

RESIDUOS COMUNS

Instalações Físicas para Assistência

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:
CONSULTORIOS MEDICOS	2	1
SAIA DE ATENDIMENTO A PACIENTE CRITICO/SALA DE ESTABILIZACAO	1	1
SALA PEQUENA CIRURGIA	1	1
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - INDIFERENCIADO	2	3

AMBULATORIAL

Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:
SALA DE CURATIVO	1	1
SALA DE ENFERMAGEM (SERVICOS)	1	0
SALA DE GESSO	1	1

HOSPITALAR

Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:
SALA DE CIRURGIA	3	0
SALA DE CIRURGIA	1	0
SALA DE PARTO NORMAL	1	0
SALA DE PRE-PARTO	1	3
LEITOS DE ALOJAMENTO CONJUNTO	0	8
LEITOS RN NORMAL	0	0
LEITOS RN PATOLOGICO	0	0

Serviços de Apoio

cod.:	Serviço:	Característica:
10	AMBULANCIA	TERCEIRIZADO
04	CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	PROPRIO
03	FARMACIA	PROPRIO
06	LACTARIO	PROPRIO

08	LAVANDERIA	PROPRIO
05	NUTRICAO E DIETETICA (S.N.D.)	PROPRIO
01	S.A.M.E. OU S.P.P.(SERVIÇO DE PRONTUARIO DE PACIENTE)	PROPRIO
09	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	PROPRIO E TERCEIRIZADO
02	SERVICO SOCIAL	PROPRIO

Serviços Especializados

			Ambulatorial:		Hospitalar:	
Cod.:	Serviço:	Característica:	SUS:	não SUS:	SUS:	não SUS:
170	COMISSOES E COMITES	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
120	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	TERCEIRIZADO	SIM	SIM	SIM	SIM
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
142	SERVICO DE ENDOSCOPIA	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
142	SERVICO DE ENDOSCOPIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
125	SERVICO DE FARMACIA	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
126	SERVICO DE FISIOTERAPIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
128	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
128	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
131	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
140	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
149	TRANSPLANTE	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO

Serviços e Classificação

Codigo:	Serviço:	Classificação:	Terceiro:	CNES:

170 - 001	COMISSOES E COMITES	NUCLEO DE SEGURANCA DO PACIENTE	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 011	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE GENETICA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	NÃO	NAO INFORMADO
120 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES ANATOMOPATOLOGICOS	SIM	2057239
120 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES CITOPATOLOGICOS	SIM	2057239
121 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASONOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROCARDIOGRAFICO	NÃO	NAO INFORMADO

142 - 001	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO DIGESTIVO	NÃO	NAO INFORMADO
142 - 002	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO RESPIRATORIO	NÃO	NAO INFORMADO
142 - 003	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO URINARIO	NÃO	NAO INFORMADO
125 - 006	SERVICO DE FARMACIA	FARMACIA HOSPITALAR	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 005	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS DISFUNCOES MUSCULO ESQUELET	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 007	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS ALTERACOES EM NEUROLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 004	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA CARDIOVASCULARES E PNEUMOFUNCI	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 004	SERVICO DE HEMOTERAPIA	MEDICINA TRANSFUSIONAL	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 002	SERVICO DE HEMOTERAPIA	DIAGNOSTICO EM HEMOTERAPIA	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 001	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROCEDIMENTOS DESTINADOS A OBTENCAO DO SANGUE PFINS DE ASSI	NÃO	NAO INFORMADO
131 - 003	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	TRATAMENTO CIRURGICO DO APARELHO DA VISAO	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 004	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	ESTABILIZACAO DE PACIENTE CRITICO/GRAVE EM SALA DE ESTABILIZ	NÃO	NAO INFORMADO
149 - 015	TRANSPLANTE	ACOES PARA DOACAO E CAPTACAO DE ORGAOS E TECIDOS	NÃO	NAO INFORMADO

ESPECIALIDADES DE RETAGUARDA:

Anestesiologia, Cirurgia Geral, Clínica Geral, Obstetrícia/Ginecologia, Pediatria e Ortopedia/Traumatologia.

UNIDADES DE INTERNAÇÕES:

Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Clínica Obstétrica, Clínica Pediátrica e Cuidados Intermediários.

UNIDADES DE ATENDIMENTOS:

Pronto Socorro, Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Clínica Obstétrica, Clínica Pediátrica e Cuidados Intermediários.

UNIDADES DE APOIO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO:

Eletrocardiograma, Fisioterapia, Radiologia, Análises Clínicas, Anatomopatologia e Ultrassonografia.

A Santa Casa de Bariri, sendo referência hospitalar, cumpre grande e importante papel na cidade e cidades vizinhas (Boracéia e Itajú), procurando atender de forma segura e humanizada todos os pacientes que a procuram.

III - METAS FÍSICAS / QUANTITATIVAS

A) **Internações**
Manter a média mensal de 150 internações através do SUS na instituição, variando conforme internações ocorridas mensalmente e registradas no sistema DATASUS/Ministério da Saúde.

B) **Atendimentos Ambulatoriais de Urgência e Emergência**
Manter a realização de atendimentos ambulatoriais junto ao Pronto Socorro – atendimento de urgência e emergência – média mensal de 5.000 atendimentos, registrados no sistema DATASUS/Ministério da Saúde.

IV – METAS QUALITATIVAS

Atenção à saúde: cumprir com as metas físicas pactuadas

- **Humanização atenção hospitalar**

INDICADOR	META
Satisfação dos clientes internos e externos	Mensuração da satisfação dos clientes Mínimo de 75% de "ótimo" e "bom"

- **Saúde do trabalhador**

INDICADOR	META
Levantamento de absenteísmo, incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho em funcionários do serviço	Diminuição de absenteísmo e de incidência / prevalência de doenças relacionadas ao trabalho

- **Atendimento às urgências**

INDICADOR	META
Garantir que 100% das urgências sejam atendidas de acordo com as especialidades e capacidade pactuada com o gestor	Manter os atendimentos de Urgência/Emergência conforme pactuado

- **Gestão Hospitalar**

INDICADOR	META
Implantação de indicadores	Apresentar indicadores de tempo médio de permanência (%),
Número de Internações apresentadas no mês de apresentação do faturamento avaliado	Apresentar no mínimo 75% das altas hospitalares no faturamento hospitalar na própria competência, ou seja, no início do mês subsequente.
Cadastro mensal (CNES)	Manter os dados do CNES atualizados, em especial dos serviços/equipamentos/RH

- **Formação e educação**

INDICADOR	META
Capacitação permanente dos profissionais que atuam no hospital	Cursos desenvolvidos na Instituição

V – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os Recursos Financeiros serão destinados ao pagamento de plantões médicos presenciais e/ou de retaguarda, nas especialidades especificadas abaixo:

Plantão Médico Presencial e de Retaguarda		
	Especialidades Médicas – Plantão Presencial e de Retaguarda – Traumatologia/Ortopedia, Cirurgia Geral, Obstetrícia/Ginecologia, Pediatria, Anestesiologia, Clínica Médica/Geral	R$ 200.000,00
TOTAL GERAL (Duzentos mil reais)		**R$ 200.000,00**

VI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - Concedente em R$

MÊS	CUSTEIO – Plantões Médicos	TOTAL ACUMULADO
Parcela Única	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
TOTAL GERAL	**R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)**	

VII - PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO, CONCLUSÃO DAS ETAPAS OU FASES PROGRAMADAS E VIGÊNCIA

O valor total do presente Plano de Trabalho / Operativo, de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) será liberado em parcela única e terá a vigência de 2 (dois) meses, podendo ser prorrogado caso necessário.

VIII – GESTÃO HOSPITALAR

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri compromete-se a cumprir e a se adequar, no que couber, aos requisitos da Portaria de Consolidação nº 2 de 28/09/2017 que estabelece as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS e as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar - PNHOSP.

Ainda, a instituição se compromete a manter equipe de monitoramento e acompanhamento do Convênio - Plano de Trabalho/Plano Operativo. A equipe será a responsável por encaminhar para os órgãos de fiscalização e monitoramento todas as informações ou relatórios solicitados/pactuados neste Plano de Trabalho/Operativo.

Também, a instituição compromete-se a desenvolver os princípios e as diretrizes da Política Nacional de Humanização/PNH, tendo o conceito de humanização em saúde como fundamento para a inspiração carismática que a entidade acredita.

IX - REGULAÇÃO E CONTROLE

O atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) nos leitos conveniados será para os residentes dos municípios desta microrregião de saúde, compreendida pelos municípios de Bariri, Boracéia e Itajú e, por outros, por demanda espontânea ou referenciada.

As internações de Urgência/Emergência ocorrem a partir da indicação pelo profissional médico aos usuários que são atendidos no Serviço de Urgência e Emergência - Pronto Socorro ou a eles referenciados por outros serviços de saúde. As internações serão comunicadas conforme fluxo a ser estabelecido pelo Departamento Municipal de Saúde – Gestor local do SUS.

X - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A avaliação de desempenho da instituição será realizada quadrimestralmente, ocasião em que será verificado o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, bem como a inserção da unidade no sistema de regulação e de controle do município. O não cumprimento das metas pactuadas deverá ser objeto de apontamento do Gestor Municipal e Estadual à Entidade ora conveniada e medidas corretivas deverão ser propostas.

A Santa Casa de Bariri indica os seguintes colaboradores/funcionários para comporem a Comissão de Monitoramento e Acompanhamento do convênio, como segue:

Nome	Cargo / Função	Documento
WANELGIL DE JESUS COLLA	**Médico**	**CREMESP 16.721**
SILVIA REGINA MARTINS FERREIRA	**Enfermeira - Coordenação/Supervisão**	**CPF 191.533.718-60**
ANA MARIA AKASHI	**Assistente Social**	**CPF 131.032.768-85**

Bariri, 13 de setembro de 2022.

Assinatura
DENISE SGAVIOLI GUTIERREZ **Diretora Administrativa**

APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARIRI

Bariri, ____ de setembro de 2022.

Assinatura
MARINA PREARO **Diretora de Saúde**